



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n.º.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n.º. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL N.º 02/2017

Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Médico Clínico Geral, em razão de excepcional interesse público.

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.671, de 16 de fevereiro de 2017, faz saber que fará realizar, processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Médico Clínico Geral, considerando o exposto no PA. 174/2017.

1 - Período das inscrições: 13 e 14 de março de 2017.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Fernando Machado, 2899.

3 - Horário: das 8 às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16 horas.

4 - Número de vagas: 01 Vaga

5 – Função, lotação, carga horária, vencimentos:

Nº de Contratados	Função	QT.Padrão de Referência	Valor R\$	Carga Horária
01	Médico Clínico Geral – Centro de Saúde Lourivaldino Furtado	12,28	R\$ 3.885,39	20h

6 – Habilitação: O profissional deve ter habilitação específica para exercício da profissão descrito no item 5 (curso superior na área).

7 – Prazo para contratação: prazo determinado de 06(seis) meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 - Requisitos para inscrição:

- 8.1** – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2** – Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 8.3** - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 8.4** – Graduação na área pretendida;
- 8.5** – Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente;

9 – Critério de Avaliação e classificação:

9.1) Médico Clínico Geral- Centro de Saúde Lourivaldino Furtado:

- a) Residência Médica comprovada na área de ginecologia e obstetrícia- 05 pontos
- b) Ter experiência comprovada na área de ginecologia e obstetrícia - 03 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 15 pontos.
- c) Certificado de conclusão e, ou comprovante que esteja cursando pós graduação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia - 05 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

d) Congressos, cursos, seminários na área de saúde da mulher acima de 30 horas/aula - 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 2,5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

e) Congressos, cursos, seminários na área de saúde da mulher abaixo de 30 horas/aula- 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 1,25 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

10 – Documentos para inscrição:

10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);

10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);

10.3 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);

10.4 – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);

10.5 – Alvará de folha corrida;

10.6 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais;

10.7 – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

10.8 – Original e copia da inscrição no conselho profissional correspondente;

10.9 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).

10.10 – É vedado anexar documentos após a inscrição.

10.11 – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Critérios para seleção e classificação:

11 – Seleção e divulgação da classificação:

11.1 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;

11.2 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;

11.3 - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;

11.4 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 9.1 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**

11.5 – A classificação preliminar será divulgada no dia **17 de março de 2017**, no Átrio da Prefeitura, no Saguão da SEMSA e no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Concursos e Seleções”, a partir das 9 horas;

11.6 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. **(no dia 20 de março de 2017, das 8 às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16 horas no protocolo da Prefeitura Municipal);**

11.7 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, no dia **21 de março de 2017, às 9 horas.**

11.8 – A classificação final será divulgada no dia **21 de março de 2017 a partir das 13h e 30 min. no átrio da Prefeitura Municipal. Havendo necessidade em virtude de recursos as datas elencadas acima podem ser alteradas para mais ou suprimidas.**

11.9 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

12 – Da Admissão dos Candidatos:

12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Concursos e Seleções”;

12.1.1 – O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

12.1.2 - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

13 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

14 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2017.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração